

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020
SISTEMA HÍDRICO ESTREITO E COVA DA MANDIOCA (MG e BA)
Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande

Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelos reservatórios Estreito e Cova da Mandioca.

Vigência: Junho de 2019 a maio de 2020.

Data e local: Reunião realizada em 29 de maio de 2019 em Urandi (BA).

Participantes: Anexo I.

Pauta da reunião: I – Programa de Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens – geração de energia fotovoltaica; II – Marco Regulatório – REVISÃO e cumprimento; III – Alocação de Água 2018/2019 - compromissos e ações; IV - Alocação de Água 2019/2020; V - regra de operação da comporta do canal adutor; VI – Usos que independem de outorga e cobrança pelo uso; VII - Comissão de Acompanhamento da Alocação.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA - ESTREITO

- 1.1 Usos sujeitos às Resoluções ANA nºs 584/2017 e 101/2018.
- 1.2 Cota e volume do reservatório Estreito em 30/04/2019: 491,27m – 22,31hm³
- 1.3 Estado hidrológico VERMELHO, **situação de ESCASSEZ HÍDRICA**, conforme apresentado na Tabela 1.

TABELA 1 – LIMITES DO ESTADO HIDROLÓGICO - ESTREITO

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (abril)	Cota m (abril)	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
Vermelho	<= 24 hm ³	<= 491,53 m	Abastecimento público	<= 60	<= 100%
			Abastecimento público Núcleos I e II	<= 3	<= 100%
			DIPE - Trechos I e II	<= 81,7	<= 20%
			Demais usos entorno Estreito	<= 27,8	<= 20%

Antônio Cláudio

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 - ESTREITO

2.1 Durante o período de vigência deste Termo (junho de 2019 a maio de 2020), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 2.

TABELA 2 - ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – ESTREITO				
Uso	Vazão média anual (L/s)		Condição de uso	
Abastecimento público Espinosa	60		100%	
Abastecimento público Núcleos I e II do DIPE	3		100%	
DIPE Trechos I e II	I.	204	I.	50% de junho a novembro de 2019
	II.	40	II.	10% de dezembro/19 a maio de 2020
Usos no entorno do reservatório	I.	69	I.	50% de junho a novembro de 2019
	II.	14	II.	10% de dezembro/19 a maio de 2020

2.2 As vazões médias referem-se ao volume alocado no período de vigência deste Termo de Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender a demandas específicas ou à sazonalidade dos usos.

3. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA – COVA DA MANDIOCA

3.1 Usos sujeitos às Resoluções ANA nºs 584/2017 e 101/2018.

3.2 Cota e volume do reservatório Cova da Mandioca em 30/04/2019: 486,26 m – 25,55 hm³.

3.3 Estado hidrológico AMARELO com forte tendência ao EH Vermelho, situação de ESCASSEZ HÍDRICA, conforme apresentado na Tabela 3.

TABELA 3 – LIMITES DO ESTADO HIDROLÓGICO – COVA DA MANDIOCA

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (abril)	Cota m (abril)	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
Amarelo	Entre 25,40 e 80,45 hm ³	Entre 486,23 e 492,89 m	Abastecimento público Núcleos I e II	3,0	100%
			DIPE - Trechos I e II	Entre 81,7 e 408,4	Entre 20 e 100%
			Demais usos entorno Estreito	Entre 27,8 e 138,8	Entre 20 e 100%

4. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – COVA DA MANDIOCA

4.1 Durante o período de vigência deste Termo (junho de 2019 a maio de 2020), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 4.

TABELA 4 - ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – COVA DA MANDIOCA			
Uso	Vazão média anual (L/s)		Condição de uso
Abastecimento público Núcleos III e IV do DIPE	3		100%
DIPE Trechos III e IV	I.	427	I. 50% de junho a novembro de 2019
	II.	75	II. 10% de dezembro/19 a maio de 2020
Usos no entorno do reservatório	I.	85	I. 50% de junho a novembro de 2019
	II.	15	II. 10% de dezembro/19 a maio de 2020

4.2 As vazões médias referem-se ao volume alocado no período de vigência deste Termo de Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender a demandas específicas ou à sazonalidade dos usos.

5. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020

5.1 Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico Mirorós constam das Tabelas 5 e 6.

TABELA 5 – Compromissos e Ações - 2019/2020			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento		
1.1	Medição de cotas do reservatório	CODEVASF / ANA	Diária
1.2	Medição de volumes captados para abastecimento público de Espinosa	COPASA	Mensal
1.3	Medição de volumes captados para o DIPE	DIPE	Mensal
1.4	Verificação da cota de adução por gravidade para o DIPE I e II	CODEVASF	Urgente
1.5	Verificação do valor captado pela irrigação no entorno pela ANA por meio dos hidrômetros e do consumo de energia elétrica	ANA	2019
1.6	Complementação de réguas de monitoramento de cotas dos açudes	INEMA	Quando necessário
2	Regulação de usos		
2.1	Instalação de hidrômetros em conformidade com a Resolução ANA nº 101/2018	Outorgados	Urgente
2.2	Proposta de revisão dos critérios para instalação de hidrômetros	Comissão Gestora	2019
2.3	Fiscalização dos usos	ANA	Contínua

TABELA 6 – Compromissos e Ações - 2019/2020

Item	Atividade	Responsável	Prazo
3	Outras ações		
3.1	Avaliação de aprimoramentos na cobrança pelo uso dos recursos hídricos, em especial quanto à vazão outorgada em situação de escassez hídrica e à comunicação de valores medidos por usuários não incluídos no art. 5º da Resolução ANA/IGAM nº 52/2018	Comissão Gestora e CBH Verde Grande	2019
3.2	Relatório com os volumes mensais captados, devidamente medidos, pelos usuários do entorno dos reservatórios Estreito e Cova da Mandioca	Comissão Gestora	Mensal
3.3	Encaminhamento do relatório sobre os volumes captados, devidamente medidos, em 2019 para a coordenação de cobrança da ANA visando subsidiar os valores a serem pagos em 2020	ANA/COMAR	Janeiro de 2020
3.4	Estudos e proposições à ANA para a proposta de instalação de placas fotovoltaicas no açude visando a operação e manutenção da barragem	Comissão Gestora e CBH Verde Grande	2019
3.5	Estudo de alternativas para atendimento à cidade de Espinosa	Comissão Gestora / COPASA	2019

5.2 As informações apresentadas nas Tabelas 5 e 6, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à ANA até o dia 5 do mês subsequente também para o endereço eletrônico comar@ana.gov.br.

5.3 A ANA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico <https://www.ana.gov.br/regulacao/resolucoes-e-normativos/regras-especiais-de-uso-da-agua>.

6. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

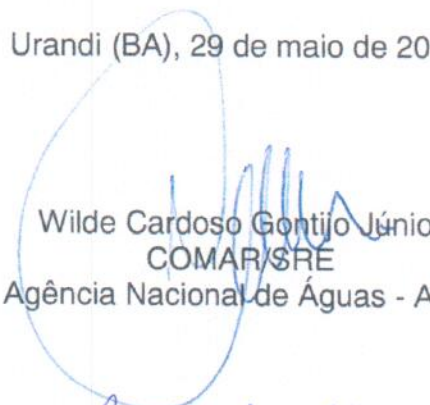
6.1 Fica instituída a Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do rio Verde Pequeno para o Acompanhamento da Alocação, com as seguintes atribuições:

- receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- propor à COMAR ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

Antônio Carlos da Silva

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da ANA e da Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do rio Verde Pequeno e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes à reunião.

Urandi (BA), 29 de maio de 2019.



Wilde Cardoso Gontijo Júnior
COMAR/SRE
Agência Nacional de Águas - ANA



Tatiany Cerqueira Novais Santana
Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do rio Verde Pequeno

Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos, cujos efeitos regulatórios são os mesmos do mecanismo previsto na Resolução ANA nº 683, de 5 de maio de 2014.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.



Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente de Regulação – SRE
Agência Nacional de Águas

Anexo I – Relação de presentes à reunião

Anexo II – Convite para a reunião de Alocação de Água